



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

4251/2016

PROCESSO Nº 33/2016
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/2016

HISTÓRICO

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 151.996,62, visando suprir despesas com a ampliação de construção da Creche Padrão FDE junto ao Loteamento Residencial Interlagos, correspondente ao Termo Aditivo junto ao convênio inicial liberado pela Secretaria de Estado da Educação

Tramitação:

- 1-Aceito como objeto de estudo em 09.05.2016.
- 2- As Comissões Competentes exararam Pareceres em 09.05.2016.
- 3-**APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 09.05.2016.

Redação Final:

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 10.05.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21, DE 10 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.996,62 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 151.996,62 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Educação Básica

449051.91.02 – 12.361.0011-1.001 Obras e Instalações.....	R\$ 151.996,62
TOTAL.....	R\$ 151.996,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, correspondente ao Termo Aditivo da Secretaria do Estado da Educação, no valor de R\$ 149.526,31 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) correspondente a aditamento ao Convenio no exercício de 2016 e R\$ 2.470,31 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos) correspondente a sobra de recurso financeiro do convenio inicial.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **dez** dias do mês de **maio** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 41 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 24/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 151.996,62, visando suprir despesas com a ampliação de construção da Creche Padrão FDE junto ao Loteamento Residencial Interlagos, correspondente ao Termo Aditivo junto ao convênio inicial liberado pela Secretaria de Estado da Educação;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 09/05 /2016.

Carlos A. T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA

Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 09/05/16

PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 09/05/16

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº **33** /2016

PARECER Nº **04** /2016

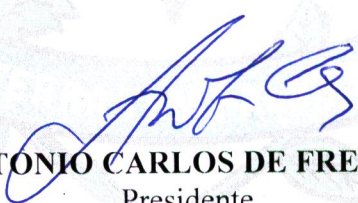
Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 24/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 151.996,62, visando suprir despesas com a ampliação de construção da Creche Padrão FDE junto ao Loteamento Residencial Interlagos, correspondente ao Termo Aditivo junto ao convênio inicial liberado pela Secretaria de Estado da Educação; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, **09/05**/2016.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente


RONALDO RAMOS FERNANDES
Vice – Presidente

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº **33** /2016

PARECER Nº **17** /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 24/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 151.996,62, visando suprir despesas com a ampliação de construção da Creche Padrão FDE junto ao Loteamento Residencial Interlagos, correspondente ao Termo Aditivo junto ao convênio inicial liberado pela Secretaria de Estado da Educação; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, **09/05** /2016.

Roseli Apda Nobre Dias
ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS

Presidente

Lize Roldão Perpétuo
LIZE ROLDÃO PERPÉTUO

Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
RONALDO RAMOS FERNANDES

Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº **33**/2016

PARECER Nº **33**/2016

Senhor Presidente

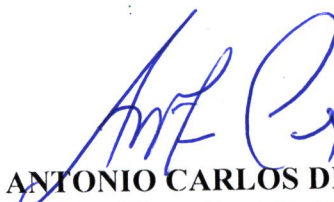
Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 24/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 151.996,62, visando suprir despesas com a ampliação de construção da Creche Padrão FDE junto ao Loteamento Residencial Interlagos, correspondente ao Termo Aditivo junto ao convênio inicial liberado pela Secretaria de Estado da Educação; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, **09/05**/2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº **33** /2016

PARECER Nº **33** /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 24/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 151.996,62, visando suprir despesas com a ampliação de construção da Creche Padrão FDE junto ao Loteamento Residencial Interlagos, correspondente ao Termo Aditivo junto ao convênio inicial liberado pela Secretaria de Estado da Educação; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, **09/05**/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Vice - Presidente

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA

Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 24, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-151.996,62 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei n.º 24/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 06 de Maio de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.996,62 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 151.996,62 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Educação Básica

449051.91.02 – 12.361.0011-1.001 Obras e Instalações.....R\$ 151.996,62

TOTAL.....R\$ 151.996,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, correspondente ao Termo Aditivo da Secretaria do Estado da Educação, no valor de R\$ 149.526,31 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) correspondente a aditamento ao Convênio no exercício de 2016 e R\$ 2.470,31 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos) correspondente a sobra de recurso financeiro do convênio inicial.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 29 de abril de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara

PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sala das Comissões

Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões

Lize Rolão Perpétuo
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO

Sala das Comissões

Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala das Comissões

Antônio Carlos de Freitas
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a abertura de credito especial para suprir despesas com a ampliação de construção da Creche Padrão FDE junto Loteamento Residencial Interlagos, correspondente ao Termo Aditivo junto ao convenio inicial liberado pela Secretaria do Estado da Educação.

Atenciosamente,

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER ENANA DO POVO"
Teodora - 29-Abr-2016-14:26-000132-1/2